

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 600/2021

Autor: Vereador Preto Aquino

Assunto: Dispõe sobre a sinalização das praias urbanas do Município de Natal, e dá outras providências.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Preto Aquino, através do qual se determina que o Poder Executivo Municipal fica obrigado a sinalizar as praias urbanas, tanto as faixas de areia quanto as orlas, contendo no mínimo as seguintes informações: se aquele trecho possui acessibilidade às pessoas com deficiência; se o perímetro é seguro aos banhistas, a despeito das correntes de maré que geralmente caracterizam a área, impondo-se a classificação quanto ao grau de risco/perigo de afogamento.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste efetiva complementação da política de urbanização e proteção ambiental, contemplando ainda a proteção à pessoa com deficiência, no âmbito do nosso Município. Noutro prisma, a sinalização da nossa orla ainda terá como efeito positivo a valorização do setor turístico, e assegura o direito à informação que deve ser garantido a todo cidadão.

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano

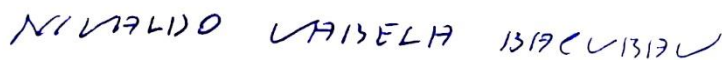
Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 19 de agosto de 2023.

Atenciosamente,



Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512